


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS

RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP

15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>**
**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: 1002335-54.2023.8.26.0491  
 Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores  
 Requerente: Supermercado Cerdeira Ltda e outro

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º, DA LEI N.º 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADO CERDEIRA LTDA, CNPJ 07.124.135/0001-08 e SUPERMERCADO CERDEIRA LTDA (FILIAL 01), CNPJ 07.124.135/0002-99, PROCESSO Nº 1002335-54.2023.8.26.0491.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, informa a todos os interessados e credores que:

1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou às fls. 2059/2151 a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, disponível também no website da Administradora Judicial [www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante consulta aos autos digitais do processo de Recuperação Judicial ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Caconde, 172, Jd. Paulista, São Paulo, SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br).

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 28 de maio de 2024. Eu, Patrick Alves Rossete, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Daniela Martins de Freitas, Matrícula 353.767, Chefe de Seção Judiciário, conferi.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF  
*Juiz de Direito – assinatura digital*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2024, foi disponibilizado na página 95/96 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/06/2024. Considera-se a data de publicação em 13/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Danilo Hora Cardoso (OAB 259805/SP)  
Vinicius Alves de Almeida Veiga (OAB 196574/SP)  
Junior Antonio de Oliveira Gulim (OAB 208114/SP)  
Jose Fernando Marucci (OAB 24483/PR)  
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)  
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)  
Jorge Vicente Luz (OAB 34204/SP)  
Bruno Cesar Moron Luz (OAB 258061/SP)  
Luiz Rodrigues Wambier (OAB 291479/SP)  
Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP)  
Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)  
Mauro Rubens Franco Teixeira (OAB 82357/MG)  
Aline Souza da Silva (OAB 493433/SP)  
Renan Luis da Silva Pereira (OAB 398277/SP)  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante (OAB 303042/SP)  
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis (OAB 130124/SP)  
Carlos Daniel Nunes Masi (OAB 227274/SP)  
Marcos Renato Denadai (OAB 211369/SP)  
Marcio Massaharu Taguchi (OAB 134262/SP)  
Teruo Taguchi Miyashiro (OAB 86111/SP)  
Paulo Mazzante de Paula (OAB 85639/SP)  
Carlos Antonio Stramandinoli Mazante (OAB 153813/SP)  
Marisilvia Aparecida Fonseca (OAB 30824/PR)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Carlos Arauz Filho (OAB 404279/SP)  
Etevaldo Viana Tedeschi (OAB 208869/SP)  
Daniela Correa Pinto (OAB 221601/SP)  
Helio Alonso Filho (OAB 120596/SP)  
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)  
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis (OAB 24129/GO)  
Bruno Sartori Artero (OAB 334130/SP)  
Jéssica Minucci (OAB 407597/SP)  
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB 16983/PE)  
Marcus Vinicius Tolim Gimenes (OAB 321130/SP)  
Arthur Mendes Lobo (OAB 46828/PR)  
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis (OAB 1623/MG)

Teor do ato: "EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º, DA LEI N.º 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADO CERDEIRA LTDA, CNPJ 07.124.135/0001-08 e SUPERMERCADO CERDEIRA LTDA (FILIAL 01), CNPJ 07.124.135/0002-99, PROCESSO Nº 1002335-54.2023.8.26.0491. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, informa a todos os interessados e credores que: 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou às fls. 2059/2151 a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, disponível também no website da Administradora

Judicial [www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante consulta aos autos digitais do processo de Recuperação Judicial ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Caconde, 172, Jd. Paulista, São Paulo, SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei"

São José do Rio Preto, 12 de junho de 2024.

Daniela Martins de Freitas  
Chefe de Seção Judiciário